

A TESOURA DE GUIMARÃES.

PERIODICO POLITICO, INSTRUCTIVO E NOTICIOSO.

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

ASSIGNATURA.

(Sem estampilha.)

Por anno..... 2\$400
 « Semestre.... 1\$300
 « Trimestre.... \$720

Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados. Assigna-se, e vende-se no escriptorio da redacção rua Donãs n.º 13. Preço de cada número avulso 40 rs. No mesmo escriptorio se recebem os annuncios, que deverão ser pagos a 30 rs. por linha, repetição 20 rs. As correspondencias serão dirigidas ao redactor principal deste Periodico, que as receberá vindo francas de porte, e as publicará, querendo, vindo legalmente reconhecidas por tabellião desta comarca, mediante o preço de 30 rs. por linha. e não contendo materias em opposição ao nosso programma.

ASSIGNATURA.

(Com estampilha)

Por anno..... 2\$930
 « Semestre.... 1\$560
 « Trimestre.... \$850

GUIMARÃES 15 DE JULHO.

DESDE que nos temos pronunciado contra a apparatusa, e sobremaneira pesada introdução das irmãs de charidade francezas, e seu sequito, no nosso paiz, nunca tivemos em vista outra causal alem da nacionalidade, dando pouca importancia aos gigantescos vultos, que alguns dos nossos collegas na imprensa viam diante de si; agora, porem, que a questão se vai tornando geral; agora que alguns escriptores, por excellencia nacionaes, romperam o silencio, em que se achavam, para tomar a defeza destas charitativas senhoras, e seus inseparaveis directores, servindo-se de principios falsos, no nosso entender, e de argumentos, e exemplos, que nenhuma applicação, ou comparação podem ter com os pontos da discordia; agora, repetimos, acabou a nossa incredulidade, e principiamos a partilhar no todo os sentimentos de aquelles que, imitando-nos, passaram adiante de nós

Se o habito francez das filhas de S. Vicente de Paulo encobre o jesuitismo, pelo documento abaixo transcripto saberão nossos leitores, pela bocca do Vigario de Christo na terra, o que foram os jesuitas; se elle representa a charidade, em logar competente verão nossos leitores, qual é a charidade das senhoras francezas, irmãs da charidade.

O dinheiro da charidade portugueza correu, em montes, de todas as partes do reino para amparar a orphandade desvalida, victima dos estragos da febre amarella. — Destes montes de dinheiro não se dá contas; e uma parte delles entregue ás mãos da charidade franceza, deu em resultado a immundicia e a fome!

Á lerta! Em Portugal ha pessoas charitativas, ha irmãs da charidade, verdadeiras filhas de S. Vicente de Paulo — Se querem freiras ahí temos freiras portuguezas para comerem os bens da EGREJA LUSITANA; se querem frades, ahí temos frades, cujas ordens ainda não foram condemnadas pelo Summo Pontifice, pelo Chefe da Igreja Catholica, ou Universal.

J. I. d'Abreu Vieira.

Dom José por graça de Deus rei de Portugal, e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar, em Africa senhor de Guiné, e da conquista, navegação e commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, etc. Aos vassallos de todos os estados dos meus reinos, e senhorios saude. O nos-

so mui santo padre Clemente XIV, ora presidente na universal egreja de Deus: Tendo observado, examinado, e combinado desde a eminencia do supremo apostolado com as suas clarissimas luzes, com o seu finissimo discernimento, com a sua pastoral mansidão, e com a sua apostolica prudencia; não só todos os factos concernentes á fundação, ao progresso, e ao ultimo estado da companhia denominada de Jesus; em ordem á egreja universal, e ás monarchias, soberanas, e povos das quatro partes do mundo descoberto; mas tambem todas as revoluções, tumultos e escandalos, que nellas causou a sobredita companhia; todos os remedios, com que não menos de vinte e quatro dos romanos pontifices seus predecessores haviam procurado occorrer aquelles grandes males; ora com os beneficios; ora com as comminações; ora com as correções; e ora com as coações; sem outros effeitos, que não fossem os de se terem manifestado de dia em dia mais frequentes as queixas, e os clamores contra a referida companhia; e os de se verem abortar aos mesmos tempos, em diferentes reinos, e estados do mundo, sedicções, motins, discordias, e escandalos perigosissimos, que destruindo, e quasi acabando de romper o vinculo da caridade christã, inflamaram os animos dos fieis nos espiritos de divisão, de odio, e de inimidade; até chegarem a fazer-se tão urgentes os insultos, e os perigos delles, que os mesmos monarchas, que mais se tinham distinguido na piedade, e na liberalidade hereditaria, em beneficio da mesma companhia, foram necessariamente constrangidos; não só a exterminarem todos os socios della dos seus reinos, provincias, e dominios, por ser este extremo remedio o unico, que as urgencias igualmente extremas podiam já permitir-lhes para impedirem, que os povos christãos dos seus respectivos reinos, e dominios se provocassem, offendessem, e lacerassem uns aos outros dentro no seio da Santa Madre Egreja, e dentro nas suas mesmas patrias; mas tambem a recorrerem no mesmo tempo á sede apostolica, interpondo em causa commum todas as maiores instancias da sua auctoridade para a total abolição, e extincção da mesma companhia; como unico meio, que já lhes restava, para proverem assim na perpetua segurança dos seus vassallos como na reconciliação, e no socego publico de toda a christandade: Havendo-se tambem accumulado com os mesmos instantissimos motivos os outros muitos efficacissimos rogos, supplicas, e votos, que muitos bispos, e insignes varões muito conspicuos pela sua religião, doutrina, e dignidade haviam feito soar na cadeira de S. Pedro aos ouvidos do supremo pastor, com estas, e outras justissimas, e urgentissimas causas: Depois de haver concluido demonstrativamente o mesmo santo padre, que a sobredita companhia não só não podia já produzir, a beneficio da egreja, e dos fieis christãos, aquelles copiosos fructos, que haviam feito os objetos da sua instituição, e dos muitos privilegios, com que fóra ornada; mas que muito pelo contrario era impraticavel, que a conservação da dita sociedade fosse já compativel com a restituição, e conservação da constante, e permanente paz da egreja universal, e da sociedade civil, e união christã; seguindo os exemplos dos seus predecessores nos muitos casos, em que supprimiram, e extinguiram as outras numerosas ordens regu-

lares, que, como a de que se tracta, abusaram dos seus institutos, para os tomarem por pretextos de relaxações, de corrupções, e de atrocidade: Ordenou a sua bulla em fórma de breve, que principia, *Dominus, ac Redemptor Noster Jesus Christus*, dada em Santa Maria Maior debaixo do Anel do Pescador no dia vinte e um de Julho deste anno quinto do seu pontificado. Por elle de seu maduro conselho, certa sciencia, e plenitude do poder apostolico, extinguiu, e supprimiu inteiramente a mesma companhia chamada de Jesus: Abolindo, e derogando todos, e cada um dos seus officios, ministerios, administrações, casas, escolas, collegios, hospicios, residencias, e quaesquer outros logares a ella pertencentes em qualquer reino, estado ou provincia que sejam existentes; como tambem todos os seus estatutos, constituições, decretos, costumes, e estylos; todos os seus privilegios, e indultos geraes, ou especiaes, por mais exuberantes que sejam: Declarando inteiramente cassada, e perpetuamente extincta toda a auctoridade de preposito geral, de todos os provinciaes, visitadores, e de quaesquer outros superiores da dita sociedade, assim nas cousas espirituaes, como nas temporaes. Transferindo nos respectivos ordinarios toda a jurisdicção sobre as pessoas dos individuos della: Absolvendo-os dos votos: Fazendo passar ao estado clerical os que tiverem ordens sacras: determinando a estes respeito as paternaes providencias, que mais largamente se contém no referido breve. E porque tenho acordado para a execução delle (como é de razão) o meu real Beneplacito, e regio auxilio, recommendados por Sua Santidade: Havendo já feito escrever a todos os metropolitanos, diocesanos e mais prelados destes meus reinos e dominios, que façam registrar e guardar nas suas respectivas camaras, e cumprir, e observar inteiramente as disposições do mesmo breve: (no que a cada um delles pertencer) Mando a todos os tribunaes, governadores, magistrados, e justicas dos meus sobreditos reinos e dominios, que todos, e cada um delles nas suas respectivas jurisdicções examinem com o maior cuidado. *Primo*, se nellas torna a apparecer algum individuo com roupeta ou distinctivo algum do habito da referida companhia abolida. *Secundo*, se entre os que foram della expulsos, e se acham tolerados, se tem algumas praticas, ou se fazem alguns conventiculos, ordenados ou a fazerem associações entre si, ou a calumniarem o referido breve: *Tertio*, se ha ainda quem se atreva a sentir mal do conteúdo nelle em todo, ou em parte: *Quarto*, que havendo algum, ou alguns destes réos contra toda a prudente esperança, sejam presos, autuados, e remettidos ás cadeias da cidade de Lisboa á ordem do doutor juiz da incondencia, para eu sobre elles determinar o que me parecer justo. Mando outro sim, que esta seja registada, e guardada com os exemplares do referido breve, que com ella serão para perpetua memoria nos respectivos livros dos ditos tribunaes, das cabeças das comarcas; e nos das camarcas nos mesmos cofres, que mandei estabelecer pelo meu alvará de tres de Setembro de mil setecentos cincoenta e nove. E mando ao doutor João Pacheco Pereira do meu conselho, e desembargador do paço, que serve de chanceller mór destes meus reinos, que faça publicar esta na

chancellaria, e remetter as cópias della debaixo do meu sello, e seu signal a todos os tribunaes, cabeças de comarcas, villas destes reinos, e terras de donatarios delles enviando-se o original della ao meu real archivo da Torre do Tombo. Dada no palacio de Nossa Senhora de Ajuda aos nove dias do mez de Setembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos setenta e tres.

El-Rey com guarda
Marquez de Pombal.

INTERIOR.

Cartas escriptas á redacção do Portuguez acerca das irmãs da caridade, directoras do Asylo da Ajuda em Lisboa.

Snr. redactor. — Declaro que fui com minha irmã ao asylo da Ajuda visitar meus filhos, e os encontrei alli no estado mais lastimoso, com as cabeças cheias de feridas e de bichos. Como boa mãe, e sem meios de educar meus filhos, desejava que fossem educados na Ajuda; mas não soffre tambem o meu coração, que silenciosa veja alli definir meus filhos, tratados de uma maneira que horrorisa o meu coração maternal. Creio que as irmãs francezas serão sr.^{as} de grande caridade, mas não a tem sido para os meus filhos, e sahi d'alli na maior afflicção, e estou chorando a minha infeliz sorte que me fez perder meu marido, vendo para cumulo de desgraças meus queridos filhos na maior immundice, e dizendo-me que tem fome.

Lisboa 7 de Julho de 1858.

D. Maria José Adelaide Moura Quintanilha

Snr. redactor etc.

Eu Helena Maria Rodrigues, viuva de Antonio Vicente Rodriguez, merceneiro, fallecido da febre amarella, moradora na rua da Torre n.º 12, freguezia de S. Thiago, declaro que no dia 4 do corrente fui ao collegio da Ajuda ver as minhas infelizes filhas, Carolina Augusta, de idade de sete annos, e Maria das Dores, de idade de cinco annos; chorei de afflicção pelas encontrar com as caras opadas e cheias de feridas, tanto na cabeça, como pelo corpo, remarcando sobre tudo a immensidade de bichos que na cabeça tinham.

Algumas outras mães que foram ver seus filhos, por estes mesmos motivos sahiram derramando lagrimas; e para tudo isto constar, e descargo da minha consciencia a bem das minhas queridas filhas, fiz a presente declaração, que assigno e estou prompta a declarar-a a quem quizer.

Lisboa, 7 de Julho de 1858.

Helena Maria Rodrigues

Snr. redactor etc.

Por minha intercessão entrou para o asylo de Ajuda uma sua filha, por nome Sofia Amelia, de idade de cinco annos. Posso assegurar que entrou para o asylo robusta e sadia.

No dia de hontem entrou em minha casa lavada em lagrimas a sr.^a D. Maria da Piedade, dizendo-me que vinha do asylo d'Ajuda de visitar sua filha, que a encontrara no maior estado de magresa, com a cabeça cheia de bichos, e a cara ferida, que notou que já não tinha nas orelhas as argolinhas de ouro com que para alli entrara, tendo o boraco d'uma das orelhas com uma linha, e o outro já tapado; que

sua filha lhe pedira pão, e dissera que tinha muita fome; que por essa occasiao se acnavam ali outras mães, derramando lagrimas pelo estado digno de lastima em que encontraram as mães, e ella só com receio dos guardas é que a não tirava d'aquelle immundo asylo a sua filha.

Posso assegurar que era natural a dor com que fallava esta infeliz mãe, e com que me pedia salvasse sua filha.

Posso tambem dizer, que esta senhora é incapaz de faltar á verdade, é virtuosa em todo o sentido, se porem alguma auctoridade ou algum particular duvidar do que exponho, com o que me não escandaliso, pode procurar a dita senhora na sua casa, e della saberá se é exacto ou não o que affirmo.

Este facto e outros de que tenho noticia e tambem ha-de vir provavelmente a imprensa, desenganarao o publico de que são fundados e justos os clamores contra o asylo da Ajuda, que de toda a parte se levantam.

Resta-me, snr. redactor, o favor da publicidade destas mal traçadas linhas no seu jornal, que com tanta rasão e energia, tem combatido a importação das irmãs da caridade francezas.

Lisboa, 5 de Julho de 1858.

Fernando Leite de Souza Pereira de Foyos.

Viva a charidade das Irmãs de charidade franceza!

Ill.^{mo} e ex.^{mo} snr.

« Accusamos a recepção do officio de v. ex.^a datado de 3 do corrente, que nos foi entregue em 5.

« Das decisões da camara, de que v. ex.^a nesse officio nos dá conhecimento, e dos pareceres e discussão, que precederam essas decisões, resultam duas conclusões, a saber:

1.^a Que a camara exige que juremos de novo, repetindo nesse acto a formula regimental, pura e simplesmente como está, sem omissão de alguma das palavras della, nem addicionamento de outras; e isto por considerar que senão cumpria literalmente o regimento, dizendo antes da mesma formula, no acto de jurar, palavras que se não leem nella.

« 2.^a Que antes de satisfazermos a essa exigencia nos não conceda a camara a palavra para mais explicações, adoptando nessa parte o parecer da minoria da commissão, que opinou pela desnecessidade de novas explicações previas, e considerou muito explicitas as que demos na sessão de 19 de Junho ultimo;

« Em face do que:

« E considerando que o sentido obvio e natural do regimento não pode ser senão aquelle que a constituição e leis em vigor lhe permitem.

« Considerando que assim o entenderam os proprios illustres signatarios do parecer da maioria da commissão, que explicitamente declararam, bem como os outros snrs. deputados, que a formula regimental não devassava o foro intimo, nem prejudicava a liberdade de opiniao, obrigando todavia o deputado a respeitar e cumprir fielmente a lei existente, e a impedir que seja sophismada;

« Considerando que a camara, ouvindo-os assim explicar a significação do juramento nem por isso reputou menos valioso o por elles prestado, nem entendeu de vel-os repellir do seu seio;

« Considerando que este direito nos reconheceria portanto a nós, se, jurando no mesmo sentido, como haviamos prometido na sessão de 19 de Junho ultimo, não tivéssemos pronunciado no acto de jurar, e alem da formula, expressões, que as circumstancias especiaes em que então nos vimos collocados tornaram precisas, mas que a discussão posterior e as proprias votações da camara nos auctorisam a dispensar hoje, sem quebra da nossa dignidade e pundonor.

« Considerando que não pode ser da intenção da camara exigir de nós mais do que aquillo que as leis existentes e a moral publica permitem que se exija de homens honestos;

« Considerando, emfim que, apesar de reputarmos valido o juramento que prestamos, não ha motivo plausivel para que nos recusemos a repetil-o, uma vez que a camara o exige e se levantam daviadas sobre a legalidade do modo porque o prestamos;

« Por todas estas razões, e em resposta ao officio de v. ex.^a, temos a honra de participar-lhe, que, em harmonia com o que deixamos dito, iremos prestar juramento segundo a formula do regimento e occupar os nossos lugares; ficando certos de que a camara assim o admite, removidos os obstaculos que se oppozeram ao exercicio das nossas funcções.

« Lisboa, 9 de Julho de 1858.

« Deus guarde a v. ex.^a

Ill.^{mo} snr. Manoel Antonio Vellez Caldeira Castello Branco, presidente da camara dos snrs. deputados.

« Carlos Zeferino Pinto Coelho.

« Estevão José Pereira Palha.

Lisboa 11.

Ante hontem foram visitar a quinta do Alfeite el-rei o snr. D. Pedro V. e sua augusta esposa, SS. MM. atravessaram o Tejo no bergantim real e á vella.

Já se acha entre nós o novo ministro americano o general Morgan. Vem de Marselha no vapor francez «Maire Stuart»

O mesmo vapor trouxe-nos tambem o guarda nobre de Sua Santidade, o conde Prospero Canzachi encarregado pelo Papa de apresentar ao patriarcha de Lisboa o barrete cardinalicio.

(O Nacional)

TELEGRAPHIA ELETRICA.

Do correspondente do Nacional em Lisboa á redacção do mesmo jornal no Porto.

Parabens! A opposição parlamentar tem já quem a dirija na camara electiva.

O snr. Fontes sahiu eleito pela Terceira. Os amigos da liberdade e do paiz estão muito satisfeitos.

Chegou mr. Petto.

Lisboa, 13 de Julho ás 9 horas e 27 minutos da manhã.

(COMMUNICADO)

Snr. redactor.

« Ce n'est pas tout: le journalisme,
« quelles que soient ses lumieres,
« devient souvent aussi l'organe du
« charlatanisme.

Art.

AINDA A QUESTÃO DO SNR. LUIZ DE MELLO.

Resposta á justa desaffronta no Braz
Tisana n.º 153.

== Já são tres desaffrontas. ==

A local inserta no n.º 176 da *Tesoura*, em que se stigmatizava o snr. Luiz de Mello por ter a inaudita baixeza de chamar traiçoeiramente um desgraçado — o Pechincha — a sua casa para o espancar, tem dado que fazer ao seu miseravel defensor.

O localista reprovou a acção do snr. Luiz de Mello, porque a viu praticada por uma pessoa de alguma distincção, e parece-nos que não ha d'isso o menor arrependimento.

Se o snr. Mello estava innocente, e tinha na local da *Tesoura* materia que o offendia, lá estavam os tribunaes para seu desagravo.

Porem cumplice, e muito cumplice não tratou de se justificar: mandou um advogado ao *Braz Tisana* n.º 132 que disse — « O snr. Luiz de Mello deu quatro murros no gaiato » Ora esta duplicada accusação era muito mais picante para o snr. Luiz de Mello por ser pelo seu proprio desaffrontador. Mas se isto fosse só, — embora: mas não, a questão entrou em novo circulo; entrou no campo das personalidades, por que para lá fôra arrastada pelo auctor da justa desaffronta.

Foi a vez primeira, que no pleito se fizeram invectivas pessoas, porque na local nada mais havia do que facto.

No *Braz Tisana* n.º 153, ressentese o defensor do snr. Luiz de Mello da sóva que levára na *Tesoura*, e mostra-se pesaroso das invectivas, que são alheias á questão. Mas analysemol-a para expor no pelourinho da imprensa este miseravel, que anda divorciado com o senso commum:

Que diz o auctor da justa desaffronta no seu primeiro artigo — *Tisana* n.º 132 — alheio ás pancadas do snr. Luiz de Mello? Querem ver o que elle diz? Ora attendam — escriptor atrevido, são partos de uma intelligencia desvairada, são producções de uma cabeça despovoada, quasi nunca diz a verdade, as mãos calejadas pelo thuribulo da adulação, imaginação estoivada — e tem sido sempre este o caracter da *Tesoura* de Guimarães. Ora ex aqui esta a materia da aggressão. Vejam lá se para defender o snr. Luiz de Mello do seu ignobil procedimento era necessario aquella argumentação dos arrieiros. Não era, de certo. Foi esta a conducta do advogado do snr. Luiz de Mello.

Mas coitado! O que te levou á imprensa não foi o amor da verdade nem mesmo o da justiça: o que te levou á imprensa contra a *Tesoura* não foi a justa desaffronta do sr. Luiz de Mello, — foi essa má estrella que te segue; — foi esse predo predominio minio do orgão cerebral que pronuncia o infame e horroroso vicio da ingratitude!! Sim miseravel da ingratitude! Foi para seres

ingrato que foste á imprensa injuriar do modo mais inaudito, esse bello moço que por sua intelligencia e bondade, é a flor da mocidade de Guimarães, e porque te tinha dado um beijo de amigo, um abraço de condiscipulo, e um exemplar das suas ricas producções poeticas; — era preciso para tu lhe pagares como costumás, que fosses á imprensa vomitar contra elle esse fel envenenado das tuas más entranhas, com insultos, e injurias groceiras!..... Mas elle, com effeito acertou-te com o remedio, não te julgou digno de resposta nos periodicos. — DEU-TE DUAS GRANDES BOFETADAS!

Foi menos, como se disse, pela desaffronta, do que para dar culto á sua deusa ingratitude, que elle foi ao *Braz Tisana* insultar o redactor da *Tesoura*, porque lhe tinha advogado devéras a causa das suas esmolás, e dado uma importancia que não merecia! Foi para ser ingratisimo, que invectivou na imprensa o principal motor da sua subscrição, e muitos outros, que lhe deram esmolás — esmolás — pelo amor de Deos! Não queremos dizer, snr. do *Braz*, que é desprezo pedir, mas é desprezo e infame, pedir, e morder a mão que nos soccorre! — isto não é de urso da imprensa isto é de urso, de Tigre e do Leopardo dos bosques!.... Eim?

O redactor da *Tesoura*, vio este pobre diabo tental-o, mas perduou-lhe, e responde-lhe com o ridiculo, como merecem os garotos.

Mas o homem, entendeu lá nos seus milagrosos juisos, que lhe tinham medo, e voltou de novo ao *Braz Tisana*, replicando as suas diatribes. Sabendo nós, que a *Tesoura*, julgava a proposito não responder a este louco, tomamos a penna, porque não podiamos soffrer estes arrebiques de um parvo, que devendo andar mais comedido diante de quem lhe dera esmolás para se ordenar, anda por ahi qual outro louco do Pyreo que cuida que é senhor do mundo inteiro! Tambem lhe demos alguma cousa!.....

Digam agora d'onde é, que partiram primeiro as invectivas? Não foi do auctor da justa desaffronta? Vendo nós esta réplica tão infame, estúpida, e contradictoria, respondemos no mesmo tom. E agora?

Tornou o pobre diabo ao *Braz Tisana*, e em vez de lavar a cara com sabonete, que são agora baratos, ao seu cliente, por que lha tinha manchado com a gorda lama dos quatro murros, não fez assim; relativo á questão disse só: que se não contradisse! Pois tu não fizeste uma contradicção? Pois quem afirma, hoje e nega amanhã, não é contradictorio? De duas uma, ou mentiroso, ou contradictorio! Escolhe lá, qual das cousas te agrada melhor! Mas a cousa, não vai assim, em dizer hoje, uma coisa; ou largar um jato hontem para o engolir amanhã, não consentimos que faças tão triste papel! Na imprensa discute-se, como se discute nos tribunaes juridicos, e por tanto não queremos o segundo documento, accetamos nas partes favoraveis — a primeira desaffronta, que confessou o delicto do snr. Luiz de Mello.

Este pobre homem, pilhou occasião de morder em uma perna ao redactor da *Tesoura*, porque a titulo de fazer serviços ao snr. Luiz de Mello, pilhando-lhe o dinheiro para as correspondencias, aproveitava

um bello ensejo. Pois se elle tivesse a defeza do sr. Luiz de Mello diante dos olhos, iria confessar o delicto?

O fim era outro. Quando no artigo passado fizemos uso de palavras allegoricas, não foi para com ellas ferir uma pobre mulher, que culpa nenhuma tem nos desvarios d'um de seus filhos! oh! não!

É preciso, que os leitores, examinem bem as causas para dar importancia aos effeitos.

Attendam!

Entre as muitas miserias cerebraes do auctor da justa desaffronta, e talvez a mais irrisoria é esta: como se vê n'este mundo, e não sabe, a quem possa chamar seu pae, não se foi perfilhar lá na sua imaginação, com algum João Fernandes! oh! isso não! — introduzio no seu aristocratico nome a palavra — Mar-mello — e perguntando-se-lhe pela explicação, diz: que pertence a uma familia nobre de Guimarães.

Seja, embora! Mas sempre é mania, que um tal homem viva, em tal prazenteira, e tão caricata imaginação!

Quem sabe se elle é filho do Thomé, do Barroco, do Margarida, ou d'algum cidadão de Redondella? Quem o sabe? Ninguém; — mas, em tal caso, o silencio é o melhor caminho. Declaramos: nós nada temos com estas miserias, mas como anda por ahi feito menino bonito, encomodando os seus propios bemeitores, havemos de amarral-o ao poste da irrisão, para vêr se com algumas pitadas de tabaco, ganha algum juizo.

Ora, muito nos admirou o modo como elle tomou a mal, o dizer-lhe que copeava nos sermões a Chateaubriand, e tem razão, porque um sabio como elle, faz tudo de sua cabeça.

E na verdade, segundo elle mesmo o diz, em Guimarães ha só tres sabios, — Marmelada — B. C. — e A. C. Pobre homem.

Diz tambem que o redactor da *Tesoura* nunca leu Chateaubriand, tambem tem razão, por que os francezes mandaram pelo vapor da Asneira um só exemplar de Chateaubriand para o advogado do sr. Luiz de Mello, os outros quando querem saber alguma cousa vão á livraria do doutor Cronha!

Em conclusão:

Tem-se despicado o sapientissimo advogado do sr. Luiz de Mello, porem depois de o apresentar convicto no tribunal da opinião publica, largou os chinellos e a carapuça e fugio descalço, e deixou o cliente desamparado!

Agora fingio, que foi lá um seu amigo, que lhe escreveu uma carta a erguer-lhe a espinhela!

Mas oh! como? Pois haveria agora um homem tão sem juizo, que fosse tomar a defeza do sr. Luiz de Mello e do seu advogado? Aonde está esse Maleserbes? Ninguem acredita isso.

O pobre homem vio-se perdido, vio perdido o cliente, vio perdido a demanda, e foi-se pôr de gatinhas atraz da parede de seus erros, a espreitar por um buraco para nos atirar com a pedra! Mas olhe, santinho, atire a modo que ou ha de acertar no seu nariz — *O nagriense*, ou tem de esmurrar a testa ao seu cliente!

Eia pois, escorraçado da imprensa, mudou de nome. E' que tinha enlameado a roupa; foi-se mudar! não será mais feliz!

Já é manha antiga mudar de cara, tantas quantas vezes for preciso. E na verdade forçoso é, que assim seja, em um homem, que diz hoje uma coisa, e amanhã diz outra. E não ha duvida, que isto não são contradicções nem mentiras. E' a grande logica, aborto monstruoso da nossa universidade. Tambem convida para que se lhe mostre nos seus sermões, os retalhos de Chateaubriand e Nicolas, é facil, mas são elles tão desfigurados pela toleima que seria uma vergonha para a memoria daquelles sabios!

Tambem diz: que nós offendemos o merito, e alta reputação d'elle adquirida em toda a parte. E elle sempre a dar-lhe com a pancada! Que reputação? Como sabio? como bom orador? — nada d'isso. Nós não vemos no pulpito mais do que — uma gazella — a recitar coisas improprias da cadeira eyangelica! O orador, diz Timon é preciso que seja dotado de uma presença especial ao fim a que se propoem!

E nós acrescentamos, que o orador sagrado, precisa que mostre uma presença evangelica, que mostre nos gestos e na doutrina aquella unção, e humildade digna do missionario de Jesus Christo. Não satisfaz a isto um arlequim, que em vez de encarnar a doutrina no coração do auditorio, discorre mal e porcaemente em coisas frivolas e inadequadas.

Só se essa reputação lhe vem d'essas arengas que por ahí publica, elogiando-se a si mesmo. Este orador modelo, tem sempre a mania, de pedir uma Ave Maria, por seus inimigos! Quem é, que não vê n'este hypocrita uma ironia? Pois elle julga, que tem inimigos na terra, que o levantou do pó da terra? Pois não é isto um insulto? Não é uma offensa a Guimarães inteiro? Que inimigos? Pois quem hade ter inimidade a um miseravel louco? coitadinho! Ninguém te quer mal filho! Ganha juiso, e não nos desafies com a tua vaidade, porque insultas, a quem te deu o obulo! Essas Ave Marias, são a tua balda de acarretares importancia para cima de ti! Essas Ave Marias, são o rancor da tua vingança! Oh! Sim! Vingança. Pois como havemos de reconciliar, a humildade, que ostenta no pulpito este falso propheta, com a linguagem insolente da justa desaffronta!

Desçamos o panno para esconder este impostor, este Judas de Sotaina!

Com effeito dá boas esperanças este bom padre! E' este o typo de um ministro de Jesus Christo, que em vez de tratar do breviario, anda pelas latrinas dos periodicos, ou a elogiar-se a si mesmo, ou a fazer artigos imputando-os a outros.

E' este um padre, que em vez de tratar do reino do ceo cuida das intrigas da terras! Para testemunhas — O Independente — O Diabo a quatro.

Rogo-lhe snr. redactor, a bondade de me deixar lá tornar breve.

José Clemente Marmellada.

Ainda consentimos em publicar o comunicado que acaba de lér-se; porque agora entramos em dúvida se o devemos á justiça; com quanto se fingisse confundir o córte da *Tesoura de Guimarães* com o do instrumento do snr José Clemente Marmellada que, se nos não enganamos, é um matador de porcos, da rua do Picoto.

Quanto a nós esteja o correspondente do *Braz Tisana* descaçado, que não lhe respondemos nos termos que pode esperar. Se sahimos um dia do nosso sério, foi por que, provocado, davamos em um vulto desconhecido, e mascarado, que só indicava a ignorancia, e o atrevimento a ella unido. Hoje o negocio é mais melindroso; porque este vulto da ignominia, da calumnia, e da infamia se apresenta encapotado debaixo do habito de S. Pedro!!!

A nossa resposta ha de ouvir-se um dia, e será ella digna de nós, e dos principios religiosos que professamos.

Cubra-se o homem vil com o habito venerando dos apostolos, ou dos levitas; chame o corpo e sangue do Deos Vivo ao toque das mãos sacrilegas, com que leva o opprobrio e a deshonra ao fundo das sepulturas; suba os degrãos da cadeira da verdade, e deixe passar as palavras do Senhor por seus labios impuros e venenosos; mas livre-se de o fazer na igreja de S. Francisco de Guimarães. Alli estão as cinzas e ainda os ossos da virtuosa esposa do Dezembargador José Joaquim d'Abreu Vieira, da mãe virtuosa do redactor da *Tesoura de Guimarães*! — Impio! curva os joelhos diante dessa sepultura, ou ou teme a ira do Senhor.

J. I. d'Abreu Vieira.

LOCAES.

Festividade. — No dia 18 terá lugar a de N. Senhora do Carmo da Penha na sua capella na serra de Santa Catharina. Haverá missa cantada, e de tarde sermão.

Procissão. — Sahiu a de penitencia da igreja de S. Domingos, como haviamos annunciando. O sermão, obra do illustre e muito reverendo sr. padre Bernardino Antonio de Mendonça, agradou muito a leigos e litteratos. Os irmãos da V. O. iam descalços, seguindo todos o exemplo de seu nobre prior o exc.^{mo} visconde de Pindella. O acompanhamento era superior a mil e quinhentas pessoas d'ambos os sexos, e de todas as classes. Parece, que os rogos dos penitentes chegaram em fim aos ouvidos do Altissimo. Já ontem choveu alguma cousa, e continuam as mostras d'agoa. Louvemos o SENHOR.

Feriado. — Foi o dia d'ontem por ser o dos annos da nossa Rainha. Deram-se as demonstrações de regosijo do costume. A cidade illuminou-se por convite da ill.^{ma} camara. O meritissimo Juiz de Direito teve esplendida reunião em sua casa.

Desigualdade. — Dizem-nos, que uma das noutes passadas fora um rapaz barbaramente tractado por um homem, na ponte do Campo da Feira havendo vozes de — Aqui d'El-Rei. — Tambem nos disseram, que um cavalleiro acudira, e reparara a desigualdade; não sabemos, se a justiça fez outro tanto.

Boa razão. — Contam-nos que um lavrador de Fermentões, ou S. Joao de Ponte, que anda fóra de seu juizo, fóra tirar a corda d'um pôço, para oculo de mina, na presença dos mesmos mineiros, os quaes dando parte do occorrido ao dono da obra, este fora tirar a corda ao doudo, que pegou em duas pedras para conservar a sua preza, e que então o dono da corda fora a sua casa, voltando armado d'uma clavinna, que disparou contra o doudo, achando-se este em perigo de vida. Contam mais, que chegando este facto ao conhecimento da auctoridade da freguezia, este dissera, que o ferido era um homem já perdido, que não convinha agora perder-se outro, entregando-se á justiça. — Custa-nos a crêr; mas, se assim é, o que ainda duvidamos, é boa razão.

ANNUNCIOS.

Pelo juizo de direito desta comarca de Guimarães, e cartorio do escrivão Souza Guimarães se affixaram editos de 90 dias contados de 6 do corrente Julbo, a citar o réo Manoel Gonçalves, da Casa da Igreja, freguezia de Thaide, comarca da Povoia de Lanhoso, julgado ausente em parte incerta, para se apresentar neste juizo dentro do dito praso a defender-se do crime de que é accusado pela tentativa de homicidio e offensa corporal nas pessoas de João Velloso e Jeronimo Velloso, filhos de João Velloso do lugar do Pillo, freguezia de Gondomar desta comarca, pena de que não se apresentando correrá o processo á sua revelia até final; e poderá ser preso por qual quer official publico ou pessoa do povo, e entregue á auctoridade judicial mais proxima. (441)

Bento José Fernandes, residente na cidade do Porto, agradece muito a seu cunhado o snr. Francisco José da Costa, ou-rives da rua da Tulha, bem como a sua

mulher, o bom tratamento que ambos prestaram a minha mãe, tanto em vida como em sua morte a snr.^a Thereza Maria da Costa que rezidia atraz de S. Sebastião desta cidade.

Guimarães 9 de Julho de 1858.

(442)

Bento José Fernandes.

No dia 25 do corrente mez de Julho pelas nove horas da manhã na casa do Despacho da Santa Casa da Misericordia, d'esta cidade, tem de arrematar-se a quem mais der os fóros e censos que se pagam á referida Santa Casa da Misericordia e se vencem no S. Miguel d'este anno. (340)

ATENÇÃO.

Na rua dos mercadores desta cidade casa n.º 18. vende-se sabão hespanhol legitimo por preço muito commodo. (438)

Quem quizer comprar uma propriedade composta de seis rodas de moinhos e duas azenhas com suas pertenças sita na freguezia de Santa Maria do Souto e tocados aquelles moinhos e azenhas com agoa do rio Ave, falle com Mathias José de Freitas espingardeiro, proprietario e snr. da mesma propriedade morador na dita freguezia. [439]

Pelo Juizo de Direito da 3.^a vara no Porto e cartorio do escrivão Coutinho, correm editos de 30 dias, a requerimento de José Vicente d'Oliveira, da freguezia de S. Pedro de Freitas, Comarca de Fafe, a chamar qualquer pessoa, certa ou incerta, que se julgue com direito ao casal da Ladeira de Cima, na freguezia de Santa Maria de Athães, Comarca de Guimarães, que o annunciante acaba de comprar a Joaquim Victorino Ribeiro e Silva, e mulher d'esta cidade para no dito praso, o deduzirem, sobre o seu producto em deposito, com a pena de lançamento, e ser julgada boa a mesma compra. (436)

Domingos José da Silva Barros Areas Guimarães, recebeu hontem um sortimento de manteletes de Bolonde, de seda preta bordados, e ditos brancos no ultimo gosto, recebeu tambem guardaçoos de cana, e elasticos muito levinhos. [437]

Pelo cartorio do escrivão Pedrosa correm editos de 30 dias, a requerimento de Torquato José Fernandes, e mulher Maria Roza da rua das Lages desta cidade a chamar todas e quaesquer pessoas que se julguem com direito a uma morada de casas que foram da vendedora Getrudes Maria Ferreira, viuva de José Ferreira da dita rua das Lages, ou á quantia de 116\$400 rs. que se acha em deposito em poder de Pedro Lopes Guimarães, para que dentro do dito prazo deduzam qual quer direito que tenham pena de lançamento e de se julgar livre e desembarçada a dita morada de casas para os compradores. (435)

GUIMARÃES.

Typ. Vimaranesense da *Tesoura*,
rua Donães n.º 13.